



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05 DE JUNHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às **17:16**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, bem como o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO LAUDO NATEL MATEUS. Presente, por meio de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária, de 05 de junho de 2023.**

Após registrar as presenças acima descritas, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, cientificou a Corte de que havia participado no dia 1º de junho de 2023, em Brasília/DF, representando o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de uma reunião com a Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Rosa Weber. Na reunião, a Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Weber comentou sobre as metas do CNJ, pedindo o engajamento de todos para seu cumprimento.

A sessão de julgamento deste Regional realizada no mesmo dia foi presidida pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora, e, por isso, o Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu pela disponibilidade de Sua Excelência.

Em seguida, o Presidente da Corte deu boas-vindas aos acadêmicos da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, onde também foi aluno. Com muita satisfação, registrou a visita do grupo, desejando-lhe êxito em suas atividades acadêmicas e estudantis, dizendo que é assim que se prepara o futuro: através do estudo. E que, quem sabe, alguns deles estarão ali também, mais à frente, compondo o colegiado de julgamentos. Informou que a presença dos acadêmicos é uma iniciativa da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, cujo Diretor é o Juiz Membro Adenir Teixeira Peres Júnior. Por fim, agradeceu a visita dos estudantes, reiterando-lhes votos de muito êxito, saúde, alegria e harmonia em suas vidas.

Após, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Colegiado a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2023. Frisou que o arquivo da referida ata já havia sido encaminhado aos Gabinetes dos Juízes Membros e da Vice-Presidência e Corregedoria. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2023.**

Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia pedido de preferência para julgamento do 1º processo da pauta, os Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600725-85.2020.6.09.0128, pelo Doutor Wandir Allan de Oliveira. E os julgamentos seguiram a ordem adiante disposta.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

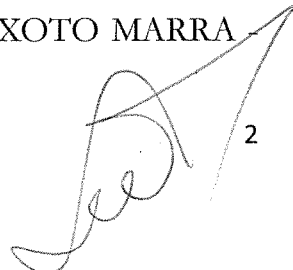
1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600725-85.2020.6.09.0128

ORIGEM: TURVELÂNDIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

**EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA – PSDB**

**ADVOGADOS: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA
OAB/GO 43758**

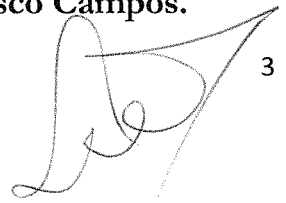


2

FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
PREFEITO
ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800
DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MARLOS SOUZA BORGES VICE-
PREFEITO
ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919
JOAO PAULO PROTASIO MUSSE - OAB/GO 38639
EMBARGADA: ELEICAO 2020 JOSE RAIMUNDO BARBOZA
PREFEITO
ADVOGADOS: DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA - OAB/GO
37577
JOSE RAIMUNDO BARBOSA JUNIOR - OAB/GO 35414
EMBARGADA: ELEICAO 2020 JERONIMO PIMENTA NEVES NETO
VICE-PREFEITO
ADVOGADOS: DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA - OAB/GO
37577
JOSE RAIMUNDO BARBOSA JUNIOR - OAB/GO 35414
WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em
CONHECER e **REJEITAR** os **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**,
determinando-se o cumprimento imediato do acórdão embargado,
nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo
Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL **Nº 0601091-36.2020.6.09.0028**

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
TERCEIRO INTERESSADO: ROGEMBERG DA SILVA BARBOSA
ADVOGADOS: ANDRE RICARDO NETO NASCIMENTO - OAB/DF
46472
CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF 42238
ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO 26871
LEANDRO SILVA - OAB/DF 61776
TANNISE FERREIRA MOURA RABELO - OAB/DF 71853
EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em
CONHECER e **REJEITAR** os **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**,
determinando-se o cumprimento imediato do acórdão embargado,
nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo
Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



3

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601201-84.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

RECORRIDA: ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDOS: CARLOS LOPES RIBEIRO

DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

DENIS TADEU LEITE FRANCO

JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

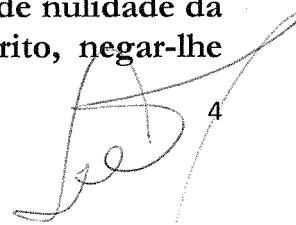
ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDO: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome da recorrida Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher a manifestação ministerial de cúpula, conhecer do recurso eleitoral interposto por Airton Francisco do Nascimento, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e, no mérito, negar-lhe



provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. O Juiz William Costa Mello acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra afastado de suas funções, justificadamente, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2023. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente. Na sessão do dia 5/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente.

4. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

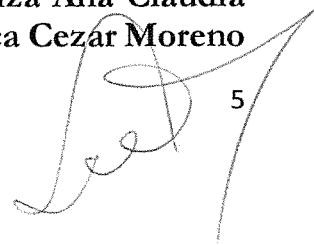
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno



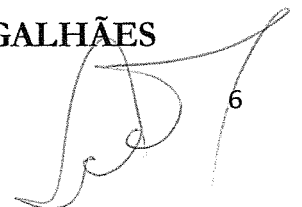
5

Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, “b” e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Julianio Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 5/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo.

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000029-87.2014.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES



6

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI -
OAB/GO 18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

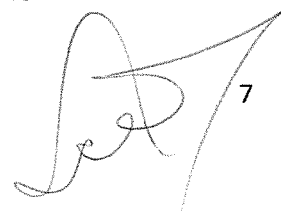
DECISÃO: Na sessão do dia 15/5/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. Inicialmente, a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso criminal eleitoral e negar-lhe provimento, ressaltando que a sanção pecuniária deve ter o valor atualizado por ocasião da execução penal. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto divergente no sentido de ratificar apenas a condenação por infração ao artigo 289 do Código Eleitoral. Após, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, e deverá ser julgado na data de 12 de junho de 2023, ou seja, na primeira sessão após o encerramento do afastamento do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e para a qual foi convocado, também, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 5/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, e deverá ser julgado na data de 12 de junho de 2023, ou seja, na primeira sessão após o encerramento do afastamento do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e para a qual foi convocado, também, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

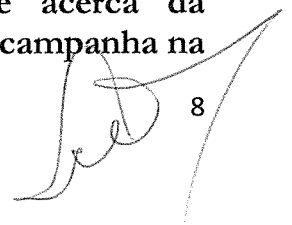


ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO
0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na



8

prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antonio de Sousa Moraes Júnior.

7. RECURSO CRIMINAL Nº 0600083-79.2021.6.09.0063

ORIGEM: FIRMINÓPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REVISOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: EDNILSO JOSÉ MACIEL

ADVOGADOS: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA – OAB/GO 37823

THOBIAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA – OAB/GO 35416

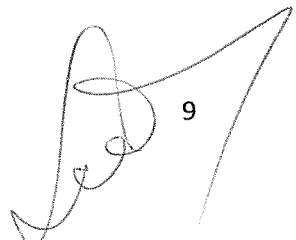
RECORRENTE: WILLIASMAR ALVES SANTOS

ADVOGADOS: GRACIELY MATIAS MACEDO – OAB/GO 44773

ISMAR RODRIGUES – OAB/GO 47889

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais.



9

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** aos **RECURSOS CRIMINAIS ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator

8. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602178-43.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: PATRÍCIA MORTARI DE ALENCAR (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: THIAGO MONTELO DE SOUSA – OAB/GO 34662

DECISÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo interno.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, para manter a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603234-14.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

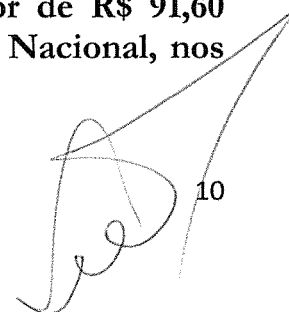
REQUERENTE: EDGAR DUARTE GOMES (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: CAROLINE ANGELINA RESENDE – OAB/GO 25300-A

UBIRATAN XAVIER MAIA JÚNIOR – OAB/GO 32414

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do candidato requerente, com determinação de recolhimento do valor de R\$91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos), ao Tesouro Nacional.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS** do então candidato **EDGAR DUARTE GOMES**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos), ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.



10

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600097-87.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: PIERRINE LAURA MARINHO ROLLAND

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR A INDICAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA PIERRINE LAURA MARINHO ROLLAND**, para atuar como Oficial de Justiça na 132ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia/GO, com fundamento na Resolução TSE nº. 23.527/2017, que apenas permite a atuação, àqueles que não ocupem cargo de oficial de justiça de carreira, em caráter eventual e esporádico, na forma dos incisos II, III e IV do artigo 4º da citada norma, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600308-26.2023.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: ANDREIA COELHO DE REZENDE

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANDRÉIA COELHO DE REZENDE**, para manter a força de trabalho na 44ª Zona Eleitoral, com sede em Planaltina/GO, no período de 13/11/2022 a 12/11/2023, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600254-60.2023.6.09.0000

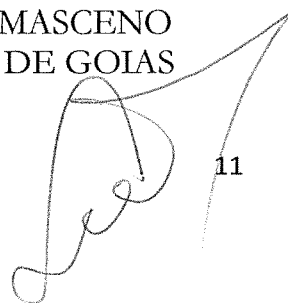
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: DANIELLE ALMEIDA SANTOS DAMASCENO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS



DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DANIELLE ALMEIDA SANTOS DAMASCENO**, com fulcro no artigo 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600105-64.2023.6.09.0000

ORIGEM: ITABERAÍ – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE ITABERAÍ GO

INTERESSADO: CLAUDIO MATIAS ALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A RENOVAÇÃO DA RECONDUÇÃO DE CLAUDIO MATIAS ALVES** para atuar como oficial de justiça ad hoc na 015ª Zona Eleitoral de ITABERAÍ/GO, pelo período de dois anos, contados desde 20.12.2022 até 19.12.2023, na forma da exceção prevista no art. 1º, § 3º, da Resolução/TRE-GO nº 192/2012, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Os dois processos seguintes, Processo Administrativo nº 0600219-03.2023.6.09.0000 e Processo Administrativo nº 0600301-34.2023.6.09.0000, foram julgados em bloco pelo Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600219-03.2023.6.09.0000

ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS GO

INTERESSADA: TELMA CONCEICAO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TELMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** para atuar na 032ª Zona Eleitoral de Bela Vista de Goiás/GO, pelo período de 4/5/2023 a 3/5/2024, porquanto atendidas as exigências legais, a teor do disposto na Resolução/TSE n. 23.523/2017, convalidando-se os atos praticados pela servidora desde o encerramento do período anterior em 3/5/2023 até a data da

comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600301-34.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: WHARLLEY FERNANDO COSTA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR WHARLLEY FERNANDO COSTA** para atuar na 002ª Zona Eleitoral de Goiânia, pelo período de 24/8/2023 a 23/8/2024, porquanto atendidas as exigências legais, a teor do disposto na Resolução/TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600236-39.2023.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

INTERESSADA: KEILA CRISTINA RESENDE GARCIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA KEILA CRISTINA RESENDE GARCIA**, pelo período de 9/4/2023 a 8/4/2024, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/82 e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600234-69.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIANÉSIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 074ª ZONA ELEITORAL DE GOIANÉSIA GO

INTERESSADA: LORENA DE JESUS SOUZA SILVA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE**

RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LORENA DE JESUS SOUZA SILVA, com fulcro no artigo 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Os dois processos seguintes, Processo Administrativo nº 0600235-54.2023.6.09.0000 e Processo Administrativo nº 0600223-40.2023.6.09.0000, foram julgados em bloco pelo Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600235-54.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ISABELA BORGES CARVALHO ALVARES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ISABELA BORGES CARVALHO ALVARES para atuar na 146ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600223-40.2023.6.09.0000

ORIGEM: EDÉIA – GO

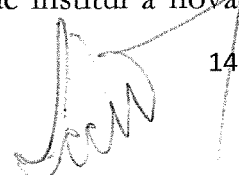
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 068ª ZONA ELEITORAL DE EDÉIA GO

INTERESSADA: SABRINA PAULA DE ARAUJO LUZ

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SABRINA PAULA DE ARAÚJO LUZ para atuar na 68ª Zona Eleitoral de Edéia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu ao referendo do Pleno a Portaria da Presidência n. 151, de 23 de maio de 2023, que institui a nova



14

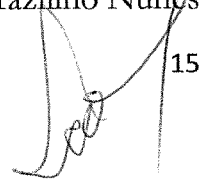
composição de membros titulares e suplentes de magistrados e servidores do Comitê Gestor Regional de Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Portaria da Presidência n. 151, de 23 de maio de 2023, que institui a nova composição de membros titulares e suplentes de magistrados e servidores do Comitê Gestor Regional de Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.**

O Presidente da Corte também submeteu ao referendo do Pleno a Portaria da Presidência n. 155, de 29 de maio de 2023, que designa o Doutor Carlos Luiz Damacena para exercer a jurisdição eleitoral da 135ª Zona Eleitoral, de Goiânia/GO, no biênio de 1º.06.2023 a 31.05.2025. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Portaria da Presidência n. 155, de 29 de maio de 2023, que designa o Juiz Carlos Luiz Damacena para exercer a jurisdição eleitoral da 135ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia/GO, no biênio de 1º.06.2023 a 31.05.2025.**

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que, no dia 02 de junho último, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA) entregou um relatório de atividades realizadas até o momento, que envolvem a análise dos processos de prestações de contas dos candidatos não eleitos nas Eleições 2022. De acordo com o relatório, o Tribunal tem um estoque de 1.228 (mil, duzentos e vinte e oito) processos de prestações de contas de candidatos não eleitos. Destes, 639 (seiscentos e trinta e nove) tiveram análise concluída pela ASEPA, com parecer conclusivo, o que corresponde a 52% do estoque. Restam, portanto, 48%, em que a parcela de 17% já tem relatório preliminar – portanto, já se encaminhando para julgamento –, e os 31% restantes estão aguardando análise. Há 42 (quarenta e dois) servidores envolvidos na atividade, inclusive compondo uma força-tarefa, que intensificou seus trabalhos a partir de março deste ano. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, asseverou, assim, que tudo está dentro do cronograma e da razoabilidade.

Continuando, o Presidente da Corte relatou que a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, Juíza Membra, promoveu na presente data uma reunião com os juízes eleitorais, à qual também esteve presente. Declarou que, na ocasião, a magistrada emitiu orientações e comentários muito interessantes e objetivos, para que este Tribunal cumpra as metas postas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o que é um dever. A maioria dos juízes eleitorais participaram de forma *online*, e praticamente todos acompanharam a reunião, que ficou gravada, para acesso posterior. O Desembargador Itaney Francisco Campos cumprimentou a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, reconhecendo seu empenho para que o Tribunal obtenha o Selo Diamante, objetivo de todos os tribunais. Cumprimentou também a ASEPA pelo trabalho desenvolvido com a força-tarefa.

Tratando de outra matéria, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente revelou que o Assessor de Imprensa e Comunicação Social do TRE/GO, Brazilino Nunes



15

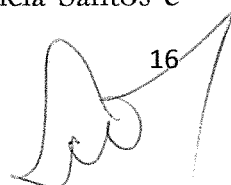
de Oliveira (Brazil), foi destaque na reunião do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, com a proposta de um painel informativo no formato B.I., e também pelo fato de ele ter contribuído para a campanha do Tribunal Superior Eleitoral relativa à acessibilidade, do qual foi “garoto propaganda”. Na referida campanha, de âmbito nacional, o TSE estava empenhado em facilitar o acesso aos locais de votação. Em razão desses fatos, o Desembargador Itaney Francisco Campos cumprimentou o servidor Brazil por sua disponibilidade, esforço e entrega ao trabalho.

O Presidente da Corte lembrou a todos que, na presente semana, em razão do feriado de Corpus Christi, não haveria mais sessões, estando a próxima agendada para o dia 12 de junho de 2023, marcando inclusive o retorno do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Assim, o Juiz Laudo Natel Mateus, que o substitui, não continuará atuando nas sessões. Por isso, o Presidente agradeceu ao Doutor Laudo pela gentil presença, participação e ensinamentos trazidos.

Quando o Presidente da Corte se encaminhava para encerrar a sessão, agradecendo aos Membros, ao Procurador Regional Eleitoral e aos servidores, indagou se alguém gostaria de fazer alguma comunicação. Nesse momento, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior declarou que gostaria de informar que esteve em Anápolis na manhã do presente dia, para convidar os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo locais, e também representantes de instituições como o Conselho de Contabilidade e a Ordem dos Advogados do Brasil, para participarem da audiência pública – inclusive em cumprimento às metas do CNJ – que será realizada no âmbito do evento “Conversando com a Justiça Eleitoral”, que ocorrerá na próxima semana naquela cidade. O Excelentíssimo Senhor Juiz Membro também parabenizou o Doutor Laudo Natel Mateus pelo tempo em que esteve atuando no Colegiado, sempre de forma alegre e ponderada, e desejou que retorne sempre que possível, para abrilhantar os trabalhos desta Corte. Ante a indagação do Desembargador Presidente, de quando ocorrerá o evento “Conversando com a Justiça Eleitoral”, o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior respondeu que será no dia 14 de junho de 2023.

Em seguida, as Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães também elogiaram e agradeceram ao Doutor Laudo Natel Mateus por sua participação na Corte.

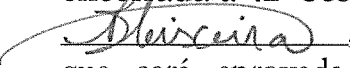
Agradecendo por todos os cumprimentos, o Doutor Laudo Natel Mateus destacou a receptividade e a sensação de pertencimento. Disse que já tinha substituído o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no final de 2022, e o período de agora foi um pouco maior, mas em ambos obteve aprendizados, sendo que ombrear tamanha responsabilidade com mentes brilhantes é motivo de grande honra. Agradeceu aos Juízes Membros, ao Procurador Regional Eleitoral e a servidores deste Regional, citando esta Secretária de Sessões, Maurício Simplício do Nascimento, Leonardo Sapiência Santos e



16

Luiz Cláudio Pereira, que é seu primo (lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP).

Não havendo mais outras manifestações, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desejou boa noite e bom feriado a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:19** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 42ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 05 DE JUNHO DE 2023.



DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE